

1º REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 2022/2023

Alteração no item 5 - Requisitos e compromissos do Orientador e do Coorientador, subitem 5.1

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE – ILMD, CONVÊNIO FIOCRUZ/FAPEAM

O Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, em conformidade com a Portaria ILMD N. 10/2016 e Portaria ILMD N. 31/2019 que institui o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, os comitês institucional e executivo do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia, e com o Termo de Cooperação Técnico 12/2017 FAPEAM/ILMD que trata do Programa de Apoio à Iniciação Científica – PAIC/FAPEAM, torna pública as inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo de candidatos à bolsa de Iniciação Científica, nova ou de renovação. Na Instituição, o PIC/ILMD é desenvolvido em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme editais específicos.

1. Objetivos do Programa

- 1.1. Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação.
- 1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e inovação tecnológica nos Determinantes Socioculturais, Ambientais e Biológicos do Processo Saúde-Doença-Cuidado para a melhoria das condições socio sanitárias na Amazônia;
- 1.3. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação em suas atividades científicas, tecnológicas e profissionais.
- 1.4. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas estudados ou alvo da pesquisa.

2. Processo de seleção

- 2.1. A concessão de bolsas de Iniciação Científica fomentadas pela FAPEAM a pesquisadores do quadro permanente e pesquisadores bolsistas do ILMD, obedecerá ao estabelecimento de uma classificação decrescente quanto às notas de avaliação dos projetos analisados pelos assessores ad hoc, considerando os critérios de pontuação descritos no Anexo 1.

3. Inscrição

3.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente por e-mail à Coordenação do Programa de Iniciação Científica PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia (pic.ilm@fiocruz.br).

3.2. Os pesquisadores orientadores deverão enviar por e-mail à Coordenação do Programa de Iniciação Científica PIC/ILMD os seguintes itens obrigatórios a inscrição:

- a) Resumo do Projeto do Orientador com no máximo 4.000 (quatro mil) caracteres cujo conteúdo deverá destacar a essência e a caracterização do problema, focando os objetivos, o estado atual do conhecimento sobre o problema, a síntese da metodologia e perspectivas do projeto.
- b) Parecer/protocolo do Comitê de ética em Pesquisa com Seres Humanos e/ou Certificado de Licença do Comitê de Ética no uso de Animais, quando aplicável;
- c) Caso se aplique, comprovante de cadastro de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico emitido pelo Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e de Conhecimento Tradicional (SisGen), de acordo com a Lei 13.123 em caso de atividade envolvendo acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associados, ou na falta deste, declaração do orientador da pesquisa atestando que isso será obtido no prazo legal.
- d) Autorização pelo Sisbio de coleta de material biológico e para a realização de pesquisa em unidades de conservação federais e cavernas, de acordo com a Instrução Normativa ICMBIO nº 03/2014, quando aplicável;
- e) O projeto do aluno detalhado, conforme normas descritas no Anexo 2;
- f) Currículos da Plataforma Lattes do CNPq atualizados em 2022 do candidato, do orientador e coorientador (quando for o caso);
- g) Cadastros atualizados do candidato e orientador no Banco de Pesquisadores da FAPEAM, disponível em: <http://www.fapeam.am.gov.br> (SIGFAPEAM);
- h) Cadastro do orientador em Grupo de Pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq;
- i) Declaração de responsabilidade do Orientador assinada;
- j) Declaração de participação na orientação do aluno, do Orientador e Coorientador (quando for o caso) assinada (s);
- k) Histórico escolar de graduação, oficial, completo, atualizado até o último período cursado. Será aceito histórico emitido da internet desde que conste o código de autenticidade ou na falta deste o "confere com o original" do orientador;
- l) Comprovante de matrícula atualizado. Será aceita declaração emitida pela internet desde que conste o código de autenticidade ou na falta deste o "confere com o original" do orientador;
- m) Cópia do CPF do candidato;
- n) Cópia da Carteira de Identidade do candidato;
- o) Cópia do comprovante de residência do candidato;
- p) Declaração Negativa de Vínculo Empregatício assinada pelo candidato;
- q) Avaliação do orientador (no caso de renovação), assinada (modelo livre).

3.3. Todos os itens descritos no item 3.2 deverão ser enviados no formato PDF, com exceção do subitem e) Projeto detalhado do aluno, que deverá ser anexado no formato doc ou docx.

3.4. Os modelos para as declarações solicitadas no item 3.2, subitens i), j) e p) estão disponíveis no item formulários do site do ILMD/Fiocruz Amazônia, na página do PIC através do link https://www.amazonia.fiocruz.br/?page_id=23911

3.5. É de inteira responsabilidade do orientador o envio de toda documentação completa necessária para a inscrição nesse edital, não se responsabilizando a Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia pelo envio incompleto ou problemas na documentação.

3.6. O horário limite para a submissão das propostas será até as 23:59 hs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Manaus – AM, na data descrita no cronograma. Contudo, o suporte técnico estará disponível apenas até as 16 hs (dezesseis horas), horário de Manaus – AM, dessa mesma data descrita no cronograma.

3.7. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo orientador com o mesmo CPF do bolsista, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida.

3.8. Constatado o envio de propostas idênticas, apresentadas por diferentes orientadores, ambas serão indeferidas na avaliação administrativa realizada pela coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia.

3.9. Recomenda-se o envio das solicitações com antecedência, uma vez que a Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

3.10. Não serão considerados na análise os candidatos que:

- a) Apresentem documentação incompleta ou fora dos prazos aqui estabelecidos; ou
- b) Os projetos apresentados não estejam na formatação estabelecida neste Edital (Anexo 2).

3.11. As linhas de corte para bolsa nova e renovação serão definidas pelo Comitê Institucional do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia, por ocasião da reunião de Processo Seletivo, de acordo com a quantidade de bolsas disponíveis.

4. Cronograma

Divulgação do Edital: 04 de maio de 2022.

Inscrições: 05 de maio a 27 de maio de 2022.

Análise administrativa: 30 a 31 de maio de 2022.

Análise técnica: 01 a 08 de junho de 2022.

Resultado: 10 de junho de 2022.

Recurso: Até 48 horas após a divulgação dos resultados.

Resultado do recurso: Até 48 horas após o recebimento.

Resultado Final: 24 horas após o resultado dos recursos.

Início das atividades dos alunos na unidade: 1 de agosto de 2022.

5. Requisitos e compromissos do Orientador e do Coorientador

5.1. Ser servidor com título de Mestre e/ou Doutor sem afastamento vigente no ato da inscrição; pesquisador bolsista ou funcionário terceirizado (celetista) com título de Doutor tendo vinculação com ILMD durante o período de vigência do projeto apresentado a este edital e que tenha como co-orientador do projeto um servidor do ILMD/Fiocruz Amazônia;

5.2. Não possuir qualquer pendência ou ter descumprido os requisitos e compromissos do orientador no âmbito da última edição do PIC/ILMD;

5.3. Estudantes de Pós-Graduação *Stricto Sensu* poderão coorientar, casos os projetos dos bolsistas estejam atrelados aos seus projetos de dissertação/tese.

5.4. Possuir Currículo Lattes atualizado em 2022;

5.5. Estar cadastrado em Grupo de Pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq;

5.6. Estar cadastrado no banco de pesquisadores da FAPEAM, disponível em: <http://www.fapeam.am.gov.br> (SIGFAPEAM);

5.7. Estar adimplente junto a FAPEAM;

5.8. Participar da orientação do aluno fornecendo materiais, infraestrutura e tempo para que este tenha plenas condições de desenvolver o projeto de pesquisa proposto;

5.9. Participar das sessões da Reunião Anual de Iniciação Científica - RAIC, principalmente naquelas em que seu orientando apresentar trabalho;

5.10. Participar das Reuniões Científicas organizadas pela Coordenação do PIC, para contribuir com a troca de conhecimentos entre estudantes e pesquisadores, e acompanhar os avanços acadêmicos logrados pelos alunos ao longo do seu trabalho na Unidade;

5.11. Incluir o nome do bolsista de iniciação científica e do Programa de Iniciação Científica do Amazonas (PAIC-AM) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando os resultados ou parte dos resultados, advenham da participação efetiva do bolsista;

5.12. Encaminhar à Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia o relatório parcial de atividades do bolsista, após seis meses de vigência da bolsa e relatório final ao término dos doze meses de vigência da bolsa;

5.13. Encaminhar à Coordenação do PIC/ILMD o relatório de atividades completo, o resumo do trabalho e a avaliação do bolsista (quando for aplicável), os quais serão avaliados durante a Reunião Anual de Iniciação Científica (RAIC);

- 5.14.** Participar da organização e da execução da RAIC como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado pela coordenação do PIC/ILMD;
- 5.15.** Participar como consultor *ad-hoc* para o PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia, sempre que solicitado;
- 5.16.** Informar imediatamente à Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;
- 5.17.** Entregar, ao término do período de duração da bolsa, a avaliação de desempenho do aluno;
- 5.18.** Utilizar nas publicações em qualquer meio, e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e demais eventos, a marca Institucional do ILMD conforme preceitua o Manual de Uso da marca disponível em <http://amazonia.fiocruz.br/index.php/amarca-ilmd-fiocruz-amazonia/>, e da FAPEAM de acordo com o Manual FAPEAM de uso da marca.

6. Requisitos e compromissos do Candidato

- 6.1.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 6.2.** Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) com valor maior ou igual a 6,0 tanto para bolsa nova como em caso de renovação;
- 6.3.** Não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa;
- 6.4.** De preferência, ter cursado disciplinas relacionadas com o assunto da pesquisa;
- 6.5.** Não ter vínculo familiar com o orientador;
- 6.6.** Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 6.7.** Ter cursado o primeiro período e não estar cursando o último período do curso de graduação;
- 6.8.** Não possuir outro curso de graduação concluído;
- 6.9.** Não ser aposentado;
- 6.10.** Não estar realizando estágio remunerado;
- 6.11.** Não participar de sociedade simples, limitada ou anônima;
- 6.12.** Não possuir qualquer relação de trabalho com o ILMD/Fiocruz Amazônia;
- 6.13.** Estar adimplente junto a FAPEAM;
- 6.14.** Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- 6.15.** Apresentar formulário de frequência com as atividades desenvolvidas, contendo avaliação e assinatura do orientador, mensalmente até o último dia útil do mês em

questão, à Coordenação do PIC/ILMD Fiocruz Amazônia através do e-mail pic.ilmd@fiocruz.br;

6.16. Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;

6.17. Estar residindo na região metropolitana onde realiza o curso de graduação e desenvolve o plano de trabalho.

6.18. Apresentar, no período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório de Atividades e sob a forma de painéis/pôsteres e/ou apresentações orais, por ocasião da Reunião Anual de Iniciação Científica (RAIC);

6.19. Entregar, ao término do período de duração da bolsa, a avaliação de desempenho do orientador;

6.20. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista no Programa de Iniciação Científica do Amazonas (PAIC-AM) através do convênio ILMD/Fiocruz Amazônia/FAPEAM;

6.21. Devolver a FAPEAM, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

6.22. Ao término do período de vigência da bolsa, devolver o crachá institucional do ILMD à secretaria do PIC.

6.23. Utilizar nas publicações em qualquer meio e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e demais eventos, a marca Institucional do ILMD conforme preceitua o Manual de Uso da marca disponível em <http://amazonia.fiocruz.br/index.php/amarca-ilmd-fiocruz-amazonia/>, e da FAPEAM de acordo com o Manual FAPEAM de uso da marca.

6.24. Manter sigilo sobre todas as informações técnicas relacionadas ao projeto e às atividades desenvolvidas no ILMD. Para maiores esclarecimentos sobre este item, o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) deverá ser consultado.

7. Julgamento e Seleção

7.1. A análise das solicitações será realizada em duas fases, uma administrativa e outra técnica.

- a) Administrativa: compreende a conferência da documentação indispensável para a inscrição realizada pela Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia.
- b) Técnica: corresponde à análise meritória realizada pelos assessores *ad hoc*, visando o enquadramento da solicitação às condições estabelecidas pelo Programa, utilizando-se os critérios estabelecidos no Anexo 1 deste Edital.

7.2. Os projetos dos alunos serão avaliados por um Comitê *ad-hoc* nomeado pela Coordenação do PIC/ILMD Fiocruz Amazônia. A análise será baseada nas recomendações para a apresentação do projeto detalhado do aluno apresentada no Anexo 2 deste Edital. O parecer negativo dos avaliadores deste Comitê implicará na desclassificação do candidato;

7.3. A classificação será definida conforme a soma da pontuação dos itens referentes ao projeto, currículo do orientador e do candidato, descritos no Anexo 1 deste Edital;

7.4. Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate as seguintes informações do currículo do orientador em ordem de prioridade:

- a) Produtividade considerando as publicações indexadas;
- b) Número de projetos desenvolvidos;
- c) Número de orientações na pós-graduação e/ou no PIC; e
- d) Existência de financiamento externo de projetos nos últimos cinco anos.

7.5. O julgamento da solicitação de renovação do bolsista obedecerá aos critérios para seleção de bolsa nova, excetuando-se o CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado);

7.6. Será automaticamente excluído do processo de seleção/renovação, o estudante que não obtenha parecer positivo da banca de avaliação na Reunião Anual de Iniciação Científica da Unidade.

7.7. Após a concessão de uma cota a todos os orientadores com projetos aprovados, uma segunda cota de bolsa nova poderá ser concedida, se houver disponibilidade.

8. Resultados

8.1 O resultado da seleção será disponibilizado na página da unidade: www.amazonia.fiocruz.br e em mural no ILMD/Fiocruz Amazônia.

9. Recursos

9.1. Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados de forma virtual ao e-mail do PIC (pic.ilm@fiocruz.br), à Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia nos prazos estabelecidos no item 4. Cronograma, neste edital;

9.2. Os pedidos de recursos serão analisados pelo Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica do ILMD/Fiocruz Amazônia.

10. Implementação de Bolsa

10.1. A bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2022 a 31 julho de 2023, de acordo com o delimitado pelo calendário da FAPEAM, podendo ser renovada.

10.2. Após a divulgação do resultado final, entregar nos prazos estabelecidos pela Coordenação, os seguintes documentos à Secretaria do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia:

- a) Termo de Compromisso de Gestão da Propriedade Intelectual;
- b) Termo de Compromisso do bolsista, assinado pelo aluno e dirigente do ILMD, assim que disponibilizado pela FAPEAM;
- c) Declaração de ciência e cumprimento das exigências do art. 8º da resolução Nº 001/2022 – PAIC-AM, assim que disponibilizado pela FAPEAM;

- d) Cópia da carteira de vacinação e do comprovante de vacinação para COVID-19 com as 3 doses.
- e) Título de Eleitor (frente e verso) com os comprovantes de regularidade eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- f) Ficha de cadastro assinada pelo bolsista e orientador, assim que disponibilizado pela secretaria do PIC;
- g) 1 (uma) foto 3x4.

10.3. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária. Informações sobre abertura de conta corrente podem ser solicitadas à Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia;

10.4. O valor da mensalidade é estipulado pelo Conselho Diretor da FAPEAM;

10.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

11. Cancelamento e Substituição

11.1. Em caso da indisponibilidade do aluno selecionado no momento da implementação da bolsa nova, o orientador poderá indicar outro aluno. No momento da indicação, todos os documentos necessários do novo aluno deverão ser encaminhados à Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia.

11.2. O cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou que estabelecer vínculo empregatício, durante a vigência da bolsa concedida pelo convênio ILMD/Fiocruz Amazônia/FAPEAM, deverá ser imediatamente solicitada pelo orientador (a) à Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia;

11.3. O cancelamento também poderá ocorrer a pedido do estudante mediante apresentação de justificativa;

11.4. A bolsa poderá ser cancelada pela Coordenação do Programa, por não cumprimento das exigências do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia;

11.5. Após o cancelamento, o bolsista deverá encaminhar relatório final à FAPEAM através do sistema SigFapeam (<https://sig.fapeam.am.gov.br/>) e, posteriormente uma cópia em PDF do relatório submetido à Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia para o e-mail pic.ilmd@fiocruz.br, no prazo máximo de 30 dias;

11.6. A substituição de bolsista deverá ser solicitada até o 5º dia útil de cada mês, sendo que a implementação da bolsa ocorrerá no mês seguinte, de acordo com o delimitado pela FAPEAM.

11.7. Os pedidos de substituição de bolsistas serão aceitos somente até o 4º (quarto) mês de vigência da bolsa a contar a partir de agosto de 2022, ou seja, deverão ser realizadas requisições de substituição até o mês de outubro de 2022, para alteração na folha de pagamento de novembro.

11.8. A cada período anual de vigência da bolsa, o orientador somente poderá solicitar uma substituição;

11.9. É vedada a substituição de orientador. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia ou será solicitado o cancelamento da bolsa à FAPEAM;

11.10. Os bolsistas excluídos ou que solicitaram cancelamento não poderão retornar ao sistema na mesma vigência deste edital.

12. Disposições Finais

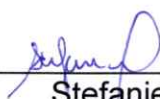
12.1. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, exceto em casos específicos quando determinados pela agência de fomento;

12.2. Informações adicionais e dúvidas quanto ao processo de inscrição e seleção podem ser obtidas na Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia e através do e-mail: pic.ilmd@fiocruz.br;

12.3. A inscrição nesse edital implica na aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo seletivo pelo orientador e o candidato à bolsa;

12.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia e caso necessário, pela Diretoria do ILMD.

Manaus, 24 de maio de 2022.



Stefanie Costa Pinto Lopes
Diretora-Substituta
ILMD/Fiocruz Amazônia

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. A pontuação máxima será de 100 pontos sendo 50 pontos referente a avaliação do projeto, 40 pontos ao currículo do orientador e 10 pontos ao currículo do aluno.

2. Critérios para pontuação de projeto (máximo 50 pontos).

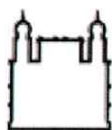
Item	Pontuação
Adequação à missão da Fiocruz e impactos no âmbito do SUS	0 a 10,0
Coerência geral da proposta	0 a 5,0
Clareza na definição dos objetivos	0 a 5,0
Originalidade e relevância da pesquisa	0 a 5,0
Impactos dos resultados esperados	0 a 5,0
Adequação da metodologia proposta	0 a 5,0
Exequibilidade da proposta em relação aos prazos, objetivos e condições	0 a 10,0
Pertinência do referencial teórico e bibliografia utilizada	0 a 5,0

3. Critérios para pontuação do currículo do orientador (máximo 40 pontos):

a) Para os orientadores que forem servidores recém-concursados (até 7 anos da admissão na Instituição) ou recém-doutores (até 5 anos de conclusão do doutorado) serão consideradas: a produção dos últimos 5 anos, ou seja, de janeiro/2017 a abril/2022 e as orientações concluídas e em andamento.

b) Para os demais orientadores serão consideradas: a produção dos últimos 3 anos, de janeiro/2019 a abril/2022 e somente as orientações concluídas.

Item	Pontuação
Titulação	Doutorado – 2,0 pontos
Artigos publicados em revistas indexadas, ou capítulo de livro com corpo editorial	1,0 ponto por cada artigo
Edição ou autoria de livro	1,5 pontos por cada livro
Orientação de alunos	Doutorado - 2,0 pontos por orientação Mestrado – 1,0 ponto por orientação Iniciação científica – 0,5 ponto por orientação



	Conclusão de curso de graduação ou especialização – 0,5 ponto por orientação
Projeto aprovado em andamento ou concluído com financiamento externo	1,0 ponto por projeto

4. Critérios para pontuação do currículo do candidato (máximo 10 pontos).

Item	Pontuação
Renovação	1,0 ponto por período de bolsa concluída no ILMD
Bolsista de IC em outra instituição	0,5 ponto por período de bolsa concluída
Bolsista de programa de Iniciação Científica tipo PROVOC ou PEC ou apoio técnico	0,5 ponto por período
Índice de rendimento acadêmico	1,0 ponto se entre 8,0 e 8,9 2,0 pontos se entre 9,0 até 10
Artigos publicados em revistas indexadas ou capítulo de livro com corpo editorial	3,0 pontos por cada artigo
Participação em evento científico	0,2 ponto por evento
Apresentação de trabalho em evento científico	0,5 ponto por trabalho

ANEXO 2

NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DO ALUNO DETALHADO

O conteúdo do projeto deverá destacar a essência e a caracterização do problema, focando os objetivos, o estado atual do conhecimento sobre o problema, a síntese de metodologia e as perspectivas do projeto. Este deve ter vínculo com as linhas de pesquisa do orientador. Ele deverá ter no máximo 7 (seis) laudas, sendo uma capa com a identificação do trabalho (Item 1) e as demais páginas contendo o Projeto do Aluno (Item 2), conforme descrito abaixo. O texto deve estar escrito com a fonte Times New Roman ou Arial (tamanho 12, espaçamento 1,5) e conter os seguintes itens:

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

- Título: Deve indicar precisamente o assunto da proposta de trabalho.
- Nome completo do aluno.
- Curso, universidade e período que o aluno está cursando.
- Nome do orientador.
- Nome do coorientador (se houver).
- Área (s) de Conhecimento: A área de conhecimento segundo tabela do CNPq, disponível em <http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm>

2. PROJETO DO ALUNO, contendo:

2.1 Resumo:

Texto contínuo de, no máximo, 500 palavras, contendo informações breves sobre o problema a ser estudado, a hipótese formulada, quando se aplica, os objetivos, o delineamento geral do trabalho e a sua relevância.

2.2. Introdução

Texto de, no máximo, duas páginas, com informações sobre o problema abordado, estudos prévios, hipóteses levantadas e importância do estudo.

2.3. Justificativa

São apontados o significado, a importância e aplicações do estudo no meio acadêmico e para a sociedade.

2.4. Objetivos

Os objetivos gerais e/ou específicos devem ser relatados de forma clara e conexa.

2.5. Material e Métodos

Esta seção explica como o problema será abordado. Sugere-se que seja dividido em subitens, fornecendo as seguintes informações: área de estudo (descrição), período do estudo, coleta de dados, número de amostras, técnicas de laboratório, análise dos dados, entre outros.

2.6. Resultados Esperados

Os resultados esperados relacionam as hipóteses levantadas e as suas pressuposições com a possível solução para o seu problema. Os dados especulados devem ser coerentes com o método.

2.7. Cronograma

Devem ser especificadas as previsões para os meses de início e fim de cada atividade.

2.8. Orçamento

Deve incluir os recursos e materiais de consumo necessários para a realização do trabalho.

2.9. Referências bibliográficas

Deve incluir TODAS as referências bibliográficas citadas no trabalho. Estas devem ser citadas seguindo as normas da revista Memórias do Instituto Oswaldo Cruz, disponíveis em <https://memorias.ioc.fiocruz.br/instructions-to-authors> ou no número mais recente da revista.